

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FEMA E A EMPRESA AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA ELÉTRICA, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS.

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200 em Assis, Estado de São Paulo, devidamente cadastrado com o CNPJ: 51.501.559.0001-36, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Gustavo Gomes Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 41.48.322-79 e CPF/MF nº 429.674.268-06, residente e domiciliado na Av. Mário de Vito, nº 300 - casa 34, bairro: Parque Universitário, CEP: 19806-700 em Assis/ SP, e de outro lado a empresa AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.030.009/0001-95, com sede na Rua Espírito Santo, nº 732, bairro: Esplanada, CEP: 39.401-452, município Montes Claros – MG, representada neste ato pelo Sr. José Henrique Siqueira Silva portador do CPF sob nº 117.209.396-24 e RG nº 17243778 SSP/MG, inscrito no CREA/MG sob o nº 0000097559DDMG, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 732, bairro: Esplanada, CEP: 39.401-452, município Montes Claros/MG, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente credenciamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A CREDENCIADA compromete-se a PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, tendo como remuneração os valores fixados no Termo de Referência.

1.1.1. A CREDENCIADA prestará os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 e seus anexos.

1.1.2. A CREDENCIADA não poderá cobrar qualquer tipo de taxa. Caso for constatado a cobrança de taxas ou diferenças pelos serviços prestados, a empresa será descredenciada e aplicada a penalidade de suspensão para contratar com a administração pública pelo período de 12 (doze) meses, além das sanções penais aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

2.1.1. Prestar os serviços e demais obrigações em conformidade com o estabelecido neste Termo de Credenciamento, no edital e seus anexos.

2.1.2. Indenizar terceiros e à CONTRATANTE, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrente de dolo ou culpa, durante a execução deste Termo, ou após o seu término, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.1.3. Prestar os serviços conforme rege as Leis pertinentes ao seu ramo de atividade.

2.1.4. Prestar os serviços nas condições e preços pré-estabelecidos neste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente credenciamento terá vigência por **tempo indeterminado**, a partir da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser encerrado a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia, ou por descumprimento das condições estabelecidas no edital e demais normativas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. A CREDENCIADA receberá os valores das horas técnicas fixados no Termo de Referência que corresponde à R\$ 99,11 (noventa e nove reais e onze centavos)

4.2. Havendo prorrogação contratual o preço contratado poderá ser reajustado pela variação percentual do IPCA - IBGE.

4.3. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência do contratante não gerará à credenciada direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos somente serão realizados mediante:

5.1.1. Apresentação das ordens serviços, que serão confeccionadas e controladas pela FEMA, e apresentação de relatórios ou documentos comprobatórios ou medições feitas pelo credenciado.

5.1.2. Os valores serão postos à disposição do CONTRATADO por meio de depósito bancário, após prévio empenho, na seguinte conta bancária:

Banco 077 (INTER) – Agência 0001 – Conta Corrente 22270693-7

CNPJ: 42.030.009/0001-95

5.1.3. Os valores a serem pagos não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente Termo de Credenciamento, a exceção da hipótese prevista na cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1. A CONTRANTE exercerá fiscalização sobre a execução dos serviços acordados, podendo solicitar informações para ao CONTRATADO em qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido:

7.1.1. Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após comunicado, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado;

7.1.2. Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:

7.1.2.1. ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas;

7.1.2.2. venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços;

7.1.2.3. quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;

7.1.2.4. quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14133/2021 e alterações;

Parágrafo Único - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, a CONTRATANTE pagará à CREDENCIADA o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Fichas das despesas: **009 e 039**

CLÁUSULA NONA – DA LEI REGRADORA

9.1. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1. Qualquer questão judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações e por Legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. A CREDENCIADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante a lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

mesmo, por si e seus sucessores.

Assis, 26 de maio de 2025.

1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

2) AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

José Henrique Siqueira Silva
Proprietário

3) Testemunhas:

Camila Manfio S. de P. Souza
RG 49.246.049-8 SSP/SP

Natália Jaloretto Sabino
RG 49.690.190-4 SSP/SP

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA SILVA e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/2567-A16F-D342-AFEE> e informe o código 2567-A16F-D342-AFEE





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2025

Ref.: Processo Licitatório Nº 011/2025 - Chamamento Público Nº 001/2025 -
Contratada: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº
42.030.009/0001-95. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, ARQUITETURA E
URBANISMO E ENGENHARIA ELÉTRICA, COM VISTAS À ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS. Valor das horas técnicas: R\$
99,11(noventa e nove reais e onze centavos).

Assis, 26 de maio de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA SILVA e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/2567-A16F-D342-AFEE> e informe o código 2567-A16F-D342-AFEE





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CRENCIAMENTO Nº 022/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA ou CAU, para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Elétrica, com vistas à elaboração de projetos e demais atividades correlatas, para atender as demandas da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA.

ADVOGADO: Aline Silvério Paiva Tertuliano da Silva – OAB Nº 227.427

E-mail: jurídico@fema.edu.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 26 de maio de 2025.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gustavo Gomes Silva

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 429.674.268-06 - RG: 41.48.322-79 SSP/SP

Endereço residencial completo: Av. Mário de Vito, nº 300 - casa 34, bairro: Parque
Universitário, CEP: 19806-700 em Assis/ SP

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone: (18) 3302-1055

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Gustavo Gomes Silva

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 429.674.268-06 - RG: 41.48.322-79 SSP/SP

Endereço residencial completo: Av. Mário de Vito, nº 300 - casa 34, bairro: Parque
Universitário, CEP: 19806-700 em Assis/ SP

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone: (18) 3302-1055

ASSINATURA: _____

Pela Credenciada:

Nome: José Henrique Siqueira Silva

Cargo: Proprietário/Engenheiro Civil

CPF: nº 117.209.396-24 - RG:17243778 SSP MG – ORGÃO EMISSOR: SSP/MG

Endereço: Rua Espírito Santo, nº 732, Esplanada, CEP: 39.401-452, município Montes
Claros/MG

E-mail institucional: engenharia@ajdengenharia.com.br

E-mail pessoal: engenharia@ajdengenharia.com.br

Telefone: (38) 98862-9464

ASSINATURA: _____

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA SILVA e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/2567-A16F-D342-AFEE> e informe o código 2567-A16F-D342-AFEE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2567-A16F-D342-AFEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 26/05/2025 10:32:09 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 26/05/2025 11:36:05 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA SILVA (CPF 117.XXX.XXX-24) em 26/05/2025 16:39:18 GMT-03:00
Papel: Contratada
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 26/05/2025 17:19:11 GMT-03:00
Papel: Diretor executivo
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/2567-A16F-D342-AFEE>